



Aviso - 03 : Agrupamentos / Escolas de Acolhimento - 16/03/2020

Caros e Caras Encarregados/as de Educação

Conforme indicações provenientes da DGEstE, disponibilizo, em anexo, a lista dos Agrupamentos/escolas de acolhimento previstas nos pontos 1 e 2, artigo 10º, Dec- lei, nº 10- A/2020, de 13 de março.

Assim, está garantida, na Escola Dr. Sousa Martins, a presença de um número mínimo de docentes/Assistentes Operacionais que possam assegurar o apoio às crianças/alunos que dele vierem a necessitar: *acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos profissionais de saúde, das forças e serviços de segurança e de socorro, incluindo os bombeiros voluntários, e das forças armadas, os trabalhadores dos serviços públicos essenciais, de gestão e manutenção de infraestruturas essenciais, bem como outros serviços essenciais, cuja mobilização para o serviço ou prontidão obste a que prestem assistência aos mesmos, na sequência da suspensão prevista no artigo anterior*

Para já, dentro das nossa competências, e salvo orientações diferentes, o acolhimento será assegurado com os docentes do Agrupamento, no **horário lectivo habitual: 9h-15h30**.

Salientamos que **a lista está sujeita a actualizações**.

Agradecemos a compreensão de todos/as.

Vila Franca de Xira, 16 de março de 2020

O Diretor

(Eurico José Ladeira Valente)